



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE
CONEP - COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PARECERES - PFE-IBAMA/SEDE
SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE TRECHO 2 - BL. A - ED. SEDE DO IBAMA CEP.: 70.818-900 BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00207/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

NUP: 00807.000409/2019-69

INTERESSADOS: CONEP - PFE - IBAMA - SEDE

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

Senhor Coordenador Nacional de Estudos e Pareceres:

1. O presente processo administrativo foi inaugurado em vista de solicitação do Sr. Procurador Chefe da PFE/ibama dirigida à CONEP, para avaliação e revisão do teor da OJN PFE/ibama nº 20, de 2010, que trata da Aplicação do Decreto 7.029/2009 que institui o Programa Federal de Apoio à regularização Ambiental de Imóveis Ruais denominado "Programa Mais Ambiente". 2. Os autos foram distribuídos à análise desta CONEP, por meio do Despacho nº 00077/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (Seq.
2. Esta Procuradoria se manifestou através da NOTA n. 00058/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, Sei 5461824, sugerindo a revogação da Orientação Jurídica Normativa nº 20/2010/PFE/IBAMA, em face da revogação do 7029/2009, que deu origem a cita OJN.
3. Através do Despacho n. 00312/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, os autos foram encaminhados à Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas - DBFLO/IBAMA, para manifestação técnica quanto o entendimento desta CONEP na Nota n. 00058/2019.
4. Nesta data, retornam os autos para conhecimento da Informação Técnica nº 29/2019-COREC/CGBIO/DBFLO (6009044), aprovada pelo Despacho nº 6048918/2019-COREC/CGBIO/DBFLO, que assim concluiu:

(...)

Assim, entende-se a OJN 20/2010, cuja vigência foi de apenas 2 meses; e que tem como tema o Decreto 7029/2009, já revogado, não possui aplicação técnica prática, uma vez que seu objeto foi substituído pelos Decretos 7830/2012 e 8235/2014 ora em vigor.

5. Assim, conforme atendimento ao Despacho n. 00312/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, sugerimos a remessa dos autos ao Senhor Procurador-Chefe Nacional, para apreciação final da NOTA n. 00058/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU.
6. À consideração superior.

Brasília, 08 de outubro de 2019
Enriete Fortes Thalhoffer
Procuradora Federal
Mat. 0685719

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00807000409201969 e da chave de acesso bed47856

Documento assinado eletronicamente por ENRIETE FORTES THALHOFER, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 327193381 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ENRIETE FORTES THALHOFER. Data e Hora: 08-10-2019 15:52. Número de Série: 178259. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE
CONEP - COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PARECERES - PFE-IBAMA/SEDE
SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE TRECHO 2 - BL. A - ED. SEDE DO IBAMA CEP.: 70.818-900 BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00798/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

NUP: 00807.000409/2019-69

INTERESSADOS: CONEP - PFE - IBAMA - SEDE

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

1. Acompanhamento, por seus próprios fundamentos, a **NOTA n. 00207/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU** da Procuradora Federal Enriete Fortes Thalhofer com a complementação abaixo.
2. Cabe registrar que o teor da Informação Técnica nº 29/2019-COREC/CGBIO/DBFLO (Sei nº 6009044) aprovada pelo Despacho nº 6048918/2019-COREC/CGBIO/DBFLO e pelo Despacho nº 6128816/2019-DBFLO, ao afirmar que a Orientação Jurídica Normativa em análise "...não possui aplicação técnica prática..." acaba por robustecer a proposta de reconhecimento da sua perda de objeto e, subsequente, eficácia exaurida da ORIENTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA Nº 20/2010/PFE/IBAMA TEMA: APLICAÇÃO DO DECRETO 7.029/2009 realizada no DESPACHO n. 00226/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (Seq. 7).
3. Ante a complementação ora realizada, sugere-se mera ciência à subscritora da Nota ora aprovada.

À consideração superior.

Brasília, 10 de outubro de 2019.

CARLOS VITOR ANDRADE BEZERRA
PROCURADOR FEDERAL
COORDENADOR DE ESTUDOS E PARECERES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00807000409201969 e da chave de acesso bed47856

Documento assinado eletronicamente por CARLOS VITOR ANDRADE BEZERRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 328533760 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS VITOR ANDRADE BEZERRA. Data e Hora: 10-10-2019 16:23. Número de Série: 17224320. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE
GABINETE/PFE/IBAMA-SEDE

SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - TRECHO 2 - BL. A - ED. SEDE DO IBAMA CEP.: 70.818-900 BRASÍLIA/DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00091/2020/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

NUP: 00807.000409/2019-69

INTERESSADOS: CONEP - PFE - IBAMA - SEDE

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

1. Acompanho, por seus próprios fundamentos, o DESPACHO n. 00798/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, que aprovou com complementação a NOTA n. 00207/2019/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU da Procuradora Federal Enriete Fortes Thalhofer, para entender enquanto "EXAURIDA" a ORIENTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA Nº 20/2010/PFE/IBAMA.
2. Diante disso, solicito ao SeaProc que inclua a menção quanto à OJN com a juntada do ".pdf" , sem prejuízo da ciência do Procurador Federal emissor da manifestação jurídica.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
PROCURADOR FEDERAL
Matrícula SIAPE n. 2139154 - OAB/DF 57.538
Procurador-Chefe Nacional

Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00807000409201969 e da chave de acesso bed47856

Documento assinado eletronicamente por THIAGO ZUCCHETTI CARRION, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 372950229 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THIAGO ZUCCHETTI CARRION. Data e Hora: 30-01-2020 18:03. Número de Série: 6846385561768922646115160933. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.